



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação por Limite – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Demanda

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Setor Demandante: Secretaria de Cultura
Responsável pela Elaboração: Tiago Passos
Data: 22/01/2026

2. Descrição da Necessidade

A necessidade da contratação surge da inadequação da caixa trifásica de energia elétrica existente na Praça Dr. Roberto Cardoso. O problema a ser resolvido é a limitação na realização de eventos culturais, feiras e apresentações que exigem maior demanda de energia, como sonorização e iluminação profissional, que atualmente a caixa existente não comporta ou o padrão não atende à segurança e capacidade necessárias. A finalidade pública é garantir a infraestrutura elétrica atualizada e segura para o fomento de atividades culturais e de lazer no local, promovendo a utilização plena do espaço público. O interesse público envolvido é o de oferecer à população um espaço cultural seguro e funcional, viabilizando a continuidade e ampliação dos serviços de esporte, cultura e lazer.

3. Alinhamento com o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estando alinhada ao planejamento do órgão, nos termos do Art 12 Inciso VII da lei 14.133/21, conforme Item 529 do PAC.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação por limite**, nos termos do **art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior aos limites legais vigentes e que não se trata de fracionamento indevido de despesa.

5. Descrição do Objeto





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de substituição de caixa trifásica padrão Equatorial para disjuntor de 100 amperes na Praça Dr. Roberto Cardoso, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. O escopo abrange a execução completa dos serviços de desinstalação da caixa existente, montagem da nova caixa de medição (padrão concessionária local - Equatorial), instalação do disjuntor de 100A e toda a infraestrutura de aterramento e segurança, conforme normas técnicas.

6. Estimativa de Quantidades ou Período de Execução

Quantitativo: 01 (um) serviço de **substituição** de caixa trifásica padrão Equatorial 100A. Período de Execução Estimado: o serviço será realizado de forma pontual e única obedecendo os prazos estabelecidos.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Estimado Total: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

8. Justificativa da Solução Escolhida

O padrão trifásico de 100A atende à demanda de carga para eventos de médio a grande porte (sonorização, iluminação) sem risco de sobrecarga, sendo esta a capacidade ideal para a praça. A substituição da caixa é essencial, pois a estrutura existente está inadequada ou obsoleta para garantir a segurança e o suporte ao disjuntor de 100A. Esta solução elimina o custo recorrente e a logística de aluguel de geradores, gerando economia a longo prazo. Além disso, garante uma fonte de energia segura e legalizada, evitando multas e interrupções, e é uma solução definitiva e permanente, melhorando a eficiência na gestão e realização de eventos.

9. Análise de Riscos

A análise de riscos da contratação identifica dois pontos críticos: o atraso na execução do serviço ou na vistoria/ligação pela concessionária Equatorial, o qual será mitigado com a estipulação de prazo máximo em contrato, acompanhamento semanal dos trâmites e previsão de multas; o risco de o preço da contratação ser superior ao de mercado, que será combatido pela realização de uma pesquisa de mercado robusta, contemplando no mínimo três orçamentos ou utilizando tabelas referenciais de custos.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

10. Resultados Pretendidos

O principal resultado pretendido é a melhoria da infraestrutura da Praça Dr. Roberto Cardoso, possibilitando a continuidade e ampliação dos eventos culturais, esportivos e de lazer, com segurança e confiabilidade energética. O benefício esperado é o aumento da frequência de uso da praça pela comunidade, fomentando a cultura local e o bem-estar social.

11. Forma de Contratação e Prazo

A contratação será realizada por **dispensa de licitação por limite**, com prazo de execução imediato após assinatura do contrato.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, estando apta à contratação direta por dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do Responsável

Secretário de Cultura



Nome: Felipe Silveira da luz
Silva
CPF: ***.937.450-**

Assinado com certificado digital avançado

